



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

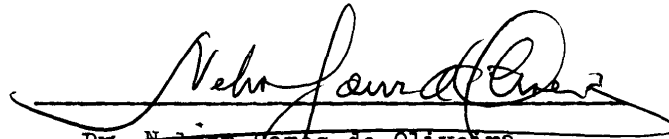
LEI N. 496.-

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Nelson a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, o Diretório Acadêmico " OCTÁVIO MAZZIOTTI ", órgão oficial, representativo dos discentes da Faculdade de Direito do Norte Pioneiro, com sede em Jacarézinho. -

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarézinho, em 10 de Setembro de 1.968.-


Dr. Nelson Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal.-